



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

028

LEI Nº 737, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 733, de 28 de junho de 1988, passam a ser os constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1988.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 13 de setembro de 1988.


USVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Bsma.



Prefeitura de Capinópolis

029

— 38.360 - Minas Gerais —

ANEXO ÚNICO

01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1.....	Cz\$-101.256,39

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
B.....	Cz\$- 21.880,32
C.....	Cz\$- 23.415,40

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis(MG), aos 13 de setembro de 1988.


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma.